

**"É DEFINIDA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZADA A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR TEMPO  
DETERMINADO DE PROFISSIONAL DO CARGO  
DE DENTISTA".**

---

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É definida situação de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na celebração de contratação, em caráter emergencial, para suprimento de necessidades imediatas na Secretaria Municipal de Saúde de;

- 01 (um) cargo de **DENTISTA, Padrão 15, Classe A, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, Vencimentos: R\$ 6.083,90** (seis mil e oitenta e três reais e noventa centavos);

**Parágrafo Único:** Os contratados integrarão o quadro de servidores do Poder Executivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o presente artigo, está prevista no Art. 194, da Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º** - Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa, válidos por 06 (seis) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogados por até igual período, ficando ainda assegurados aos contratados, os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 2610/2013.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros do Orçamento Vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática;

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.076 – Equipe de Profissionais da Saúde.

3190.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

---

Registre-se e publique-se:

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Vice-Prefeito no exercício do  
Cargo Prefeito Municipal

**BRUNA KATIANE BOENO**

Secretária Interina de Administração